



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 8.269 DE 04 DE OUTUBRO DE 2018

Dispõe sobre autorização para abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 538.175,00 (Quinhentos e trinta e oito mil cento e setenta e cinco reais)**, autorizado pela Lei nº. 3.110 de 02 de outubro de 2018.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir “**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**”, nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

2.062. Manter o Departamento de Serviços Urbanos e Rodoviários

4.4.90.52.00.00.1810. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 273.505,00

4.4.90.52.00.00.1811. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 264.670,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata este decreto, serão resultantes do Excesso de arrecadação da fonte 1810 – Convênio SEDU 1011/2018 - Aquisição de Rolo Compactador, no valor de R\$ 273.505,00 (Duzentos e setenta e três mil quinhentos e cinco reais), 1811 - Convênio SEDU 1012/2018 – Aquisição de Caminhão Caçamba Basculante, no valor de R\$ 264.670,00 (Duzentos e sessenta e quatro mil seiscientos e setenta reais).

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, **em 04 de outubro de 2018**, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal